



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CARLOS A. C. LTDA – ME / ESCOLA TÉCNICA LEIAUT CARIELE / RECIFE – PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA, EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
PROCESSO Nº 217/2017

*Publicado no DOE de 19/02/2020 pela
Portaria SEE nº 480/2020, de 13/02/2020*

PARECER CEE/PE Nº 013/2020-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/02/2020.

1 RELATÓRIO

A Direção da Escola Técnica Leiaut Cariele, mantida por Carlos A. C. da Silva Ltda. – ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.543.493/0004-75, localizado na Avenida João de Barros, nº 132, Bairro de Santo Amaro, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.100-015, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 26/2017, a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade Presencial.

Constam do Processo nº 217/2017 os seguintes documentos:

- Ofício nº 026/2017, dirigido ao Presidente do CEE/PE (fl. 01);
- Ato de Constituição da Sociedade Carlos A. C. Silva Ltda. – ME (fl. 02);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 03/11);
- Regimento Escolar (fls. 12/41);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 41 e 212);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 42/43 e 210);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fls. 44 e 211);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade do Recife (fls. 45 e 209);
- Certidão de Regularidade Fiscal – Governo do Estado de Pernambuco (fls. 46/47 e 208);
- Contrato de Locação e Imóvel (fl. 48);
- Quadro com a identificação dos dirigentes da Instituição (fl. 49);
- cópia dos documentos de identificação dos dirigentes da Instituição (fls. 50/67 e 70/75);
- cópia de documento intitulado Consolidação Contratual da Sociedade Carlos A. C. Silva Ltda. – ME (fls. 67/69);
- cópia de Parecer CEE/PE nº 21/2014-CEB, Renovação de Autorização do Curso Técnico em Eletroeletrônica (fls. 76/78);
- cópia das Portarias SEE nº 2287/2014 e 210/2015 (fl. 79);
- Política de Formação dos Docentes e Área Administrativa (fl. 80);
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 08/11/2021 (fl. 81);

- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial ou Continuada (fls. 82/83);
- Plano de Curso Técnico em Eletroeletrônica e Anexos (fls. 84/176);
- Ofício nº 198/2018 – GAB/SEEP, encaminhando o Relatório da Visita *in Loco* e Anexos (fls. 177/203);
- Parecer CEE/PE nº 012/2020-CEB, Aprovado Pelo Plenário em 03/02/2020 (fls. 204/206);
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 31/10/2021 (fl. 207).

O Processo, protocolado no CEE/PE em 27/12/2017, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria em 31/01/2018. Em 19/02/2018, foi enviado à Secretaria de Educação e Esportes d Pernambuco (SEE-PE) com fins de constituição da Comissão responsável pela avaliação *in loco* das condições de oferta do Curso.

A Comissão, composta por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Técnica da SEEP), Kaio César Gomes e Emilly Susan da Silva (Especialistas Docentes), realizou visita à Instituição em 06/09/2018.

O Processo, contendo o Relatório com a avaliação dos especialistas, retornou ao CEE/PE em dezembro de 2018. No dia 20/06/2019, o parecer relativo à autorização do pleito foi apresentado na CEB, sendo aprovado e encaminhado para apreciação pelo Plenário. Entretanto, no intervalo de tempo entre a aprovação do Parecer na CEB e a próxima Reunião do Plenário, ocorreu a finalização do prazo de validade do credenciamento institucional e, devido à tramitação do processo de credenciamento neste Conselho, fez-se necessário, de acordo com a legislação vigente, aguardar sua aprovação, que ocorreu no dia 03/02/2020 para, enfim, submeter este parecer à apreciação dos demais membros deste colegiado.

2 ANÁLISE

A Escola Técnica Leiaut Cariele apresentou, de acordo com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, a documentação necessária para Renovação de Autorização do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na Modalidade Presencial.

Da análise da documentação constante dos autos destaco os pontos a seguir relacionados.

2.1 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico apresenta como justificativa filosofia voltada para formação do estudante, de modo a identificar a realidade administrativo-pedagógica, social, estrutural e educacional e, a partir dos dados resultantes do diagnóstico, delinea os objetivos, propõe metas, planeja ações para que ao longo do período letivo, alcance o sucesso na aprendizagem do estudante, além de estabelecer ações que visam o aperfeiçoamento da melhoria da aprendizagem.

2.2 Infraestrutura

De acordo com o Parecer CEE/PE nº 012/2020-CEB, que aprovou o credenciamento, institucional com mudança de endereço

A Instituição possui uma estrutura física que atende ao desenvolvimento das atividades de ensino. A mesma funciona em dois pavimentos: térreo e 1º

andar.

No térreo encontram-se: recepção, secretaria escolar, sala da direção, coordenação pedagógica, 07 (sete) salas de aula, laboratório de Mecânica, laboratórios de Informática, de Eletrotécnica, de Eletroeletrônica, de Telecomunicações, 01 (um) sanitário feminino adaptado e 01 (um) sanitário masculino adaptado.

No 1º andar encontram-se uma sala de aula e sala para os professores com sanitário.

Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de aula** – existem 08 (oito) salas de aula com iluminação adequada, ambiente climatizado, mobiliários e equipamentos necessários ao funcionamento das aulas, como computador e projetor multimídia. As salas comportam até 50 estudantes.
- **Laboratório de Informática** – dispõe de 13 (treze) notebooks, com acesso à internet para consulta e pesquisa.
- **Laboratórios de Eletrotécnica, Eletroeletrônica, Manutenção e Suporte em Informática, Mecatrônica e Telecomunicações** - atendem quanto à adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de estudantes usuários.
- **Biblioteca** – tem seu espaço físico dividido de seguinte forma: sala com 04 (quatro) estantes, contendo acervo dos cursos que a Instituição oferece e espaço que dispõe de 07 (sete) computadores.

Considerando a **Lei Federal nº 10.098/2000**, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a Instituição atende aos requisitos exigidos, possuindo corredores livres de barreiras ou obstáculos, sanitário adaptado com porta larga e barra de apoio e vagas para estacionamento exclusivo de veículo, demarcadas. O acesso ao 1º andar é feito por meio de escadaria e carro escalador (fls. 205 e 205v).

Ratifico a recomendação expressa no Parecer CEE/PE nº 012/2020-CEB, a qual transcrevo abaixo:

Recomenda-se, à Instituição, a ampliação do espaço destinado à biblioteca para melhor atendimento aos seus usuários, bem como o cumprimento da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, **em especial ao artigo 3º** que determina ‘os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada **a profissão de Bibliotecário** disciplinada pelas Leis nºs 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998’ (fl. 205v).

2.3 Política de Capacitação

A Política de Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica visa promover a melhoria da qualidade das atividades dos docentes e técnicos, estimulando a participação em cursos de especialização e atualização de conhecimentos.

2.4 Plano de Carreira

O Plano de Carreira Docente afirma que “admite-se a celebração de contratos de trabalho por tempo determinado, obedecidas às normas da legislação. A remuneração fixa do

profissional terá como padrão de referência o salário determinado pela Escola e levará em conta a categoria funcional, conforme critérios estabelecidos na Consolidação das Leis Trabalhistas”.

2.5 Plano de Curso Técnico em Eletroeletrônica

No Plano de Curso estão anexados modelos de Certificados e Diplomas e ainda estão descritas questões pertinentes ao Curso que amparam a solicitação de autorização, entre as quais destaco:

2.5.1 Justificativa e Objetivos

A Instituição afirma, em sua **justificativa** para a oferta do Curso, que “as novas tecnologias proporcionaram o surgimento de novas oportunidades, nos campos da Eletrônica e Automação, e, cada vez mais, os equipamentos eletroeletrônicos são produzidos com a mais alta tecnologia, necessitando de profissionais capazes de prestar um serviço de qualidade (fl. 84v).

Apresenta como **objetivo** geral “preparar profissionais para atuar na área de eletroeletrônica atendendo às necessidades do mundo do trabalho, consolidando valores voltados à cidadania e à responsabilidade social” (fl. 85). Dentre os objetivos específicos destaco: desenvolver, integrando teoria e prática, as competências necessárias ao desempenho profissional com excelência; desenvolver a capacidade crítica e criativa, bem como as potencialidades dos estudantes, a partir de situações de aprendizagem pautadas nos princípios da autonomia, solidariedade e respeito às diversidades.

2.5.2 Requisitos e Formas de Acesso

Para acesso ao Curso o estudante deve estar cursando o segundo ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente (forma concomitante) ou ter concluído essa etapa da Educação Básica (forma subsequente).

2.5.3 Perfil Profissional de Conclusão

Apresenta coerência com a justificativa e os objetivos do Curso, deixando claro o que espera do profissional e das competências profissionais do Técnico em Eletroeletrônica

2.5.4 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 05 (cinco) módulos, com 1.200 horas de aulas teórico/práticas e 150 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1.350 horas, distribuídas da seguinte forma: Módulo I, com 150 horas; Módulo II, com 410 horas; Módulo III, com 220 horas; Módulo IV, com 220 horas e Módulo V, com 200 horas.

O Curso apresenta saídas intermediárias com as seguintes qualificações: após conclusão do Módulo II, Auxiliar de Eletrônica; após conclusão do Módulo III, Assistente de Suporte em Informática; após Módulo IV, Assistente de Manutenção de Equipamentos Hospitalares e após o Módulo V, Assistente de Automação Eletroeletrônica.

As turmas serão ofertadas com, no máximo, 40 (quarenta) estudantes em cada uma, nos turnos matutino, vespertino e noturno, de segunda à sexta-feira, com 04 (quatro) horas diárias e 80 (oitenta) horas semanais, sendo integralizado no período mínimo de 16 (dezesesseis) meses. Poderão ser ofertadas, também, nos turnos diurno e noturno, 03 (três) vezes por semana, totalizando 12 (doze) horas semanais e 48 (quarenta e oito) mensais, sendo integralizado no

período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

Quadro 1 – Matriz Curricular

Técnico em Eletroeletrônica		
Módulos	Área de Qualificação	Carga Horária
Módulo I	Formação Básica	150
Módulo II	Auxiliar de Eletrônica	410
Módulo III	Assistente de Suporte em Informática	220
Módulo IV	Assistente de Manutenção de Equipamentos Hospitalares	220
Módulo V	Assistente de Automação Eletroeletrônica	200
	Estágio Supervisionado	150
	TOTAL	1.340
Módulo I		
Componentes Curriculares		Carga Horária
Eletricidade Básica		40
Eletrônica Básica		40
Técnicas para Solução de Problemas da Rede Elétrica em Equipamentos Eletroeletrônicos		40
Noções Básicas de Física e Matemática Aplicadas à Eletrônica		30
TOTAL		150
Módulo II		
Componentes Curriculares		Carga Horária
Eletrônica Aplicada		190
Eletrônica Digital		60
Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos		80
Instalações Eletroeletrônicas Hospitalares		80
TOTAL		410
Módulo III		
Componentes Curriculares		Carga Horária
Manutenção de Computadores		80
Técnicas de Diagnóstico de Computadores e Periféricos por Software		50
Fundamentos de Redes de Computadores		30
Desenho Auxiliado por Computador		40
Inglês Técnico		20
TOTAL		210
Módulo IV		
Componentes Curriculares		Carga Horária
Eletropneumática Aplicada		60
Manutenção Eletromédica		40
Equipamentos Hospitalares		60
Higiene e Segurança do Trabalho		30
Empreendedorismo e Gestão Básica		30
TOTAL		220
Módulo V		
Componentes Curriculares		Carga Horária
Eletroeletrônica Industrial		80
Máquinas Elétricas		40
Automação Industrial		60
Ética		20
TOTAL		200

A Educação em Direitos Humanos será desenvolvida de modo transversal em todos os componentes curriculares, em atendimento às Diretrizes Nacionais Curriculares, conforme preceitua a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

Fonte: Plano de Curso.

2.5.5 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com a Instituição “a avaliação é um processo destinado a verificar a constituição de competências previstas para o curso ou para cada um de seus componentes curriculares” terá funções diagnóstica, formativa e somativa e será realizada “de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos” (pág. 21, Regimento Escolar).

Os resultados do processo avaliativo serão expressos por meio de notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez). Para aprovação plena o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária por módulo.

Novas oportunidades de ensino serão ofertadas aos estudantes que não conseguirem atingir o mínimo esperado para a aprovação. De acordo com o Regimento Escolar “a **recuperação** será contínua, no decorrer do processo, e, quando necessária, no final do componente curricular ou módulo, caso tenha o aluno comparecido a 75% das sessões de aprendizagem”. Considerar-se-á aprovado o estudante que, após submetido ao processo de recuperação, demonstrando domínio das competências, consiga obter média igual ou superior a 7,0 (sete).

2.6 Relatório de Execução do Curso Técnico em Eletroeletrônica

No Relatório de Execução do Curso, a Escola descreve, de forma sucinta, as principais atividades desenvolvidas no período de 2014 a 2017. Informa que nesse período foram matriculados, nos três turnos, 205 estudantes, com turmas funcionando de segunda à sábado.

De acordo com o relatório até o final do mês de dezembro de 2017, dos estudantes matriculados, 121 haviam concluído o Curso, 40 (quarenta) encontravam-se cursando e 30 (trinta) realizaram o trancamento da matrícula. Há informações, também, sobre atividade desenvolvida para verificar as razões que levaram ao trancamento, na qual observou-se, como principais causas apresentadas pelos estudantes, questões financeiras, mudança de endereço e incompatibilidade de tempo estudo x emprego, causas estas sobre as quais a Instituição não pode intervir.

3 VOTO

Tendo em vista o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na Modalidade Presencial, com as seguintes qualificações profissionais: **Auxiliar de Eletrônica após conclusão do Módulo II; Assistente de Suporte em Informática, após conclusão do Módulo III; Assistente de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, após conclusão do Módulo IV e Assistente de Automação Eletroeletrônica após conclusão do Módulo V**, a ser ofertado pela Escola Técnica Leiaut Cariele, localizada na Avenida João de Barros, nº 132, Bairro de Santo Amaro, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.100-015, mantida por Carlos A. C. da Silva Ltda. – ME, CNPJ nº 11.543.493/0004-75, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 012/2020-CEB, aprovado pelo Plenário em 03/02/2020. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, com validade retroativa a 11/04/2018.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator

ARMANDO REIS VANCONCELOS

EDIONE PIRES CABRAL

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de fevereiro de 2020.

Ricardo Chaves Lima
Presidente